ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR MICHEL CARTEIRO

INDICAÇÃO Nº 462 / 2025

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUNDS ADAPTADOS E INCLUSIVOS PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA (PCD), EM PARCERIA COM A MINERADORA VALE, EM PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS DE PARAUAPEBAS.

Indico ao Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Prefeito Aurélio Ramos de Oliveira Neto, que viabilize, por meio de projeto específico ou convênio, a implantação de **playgrounds adaptados e inclusivos** para crianças com deficiência (PCD) em praças, parques e demais áreas de lazer do município de Parauapebas, **em parceria com a Mineradora Vale**

Parauapebas, 08 de agosto de 2025.

ANTONIO MICHEL COSTA ALVES:68165404253

Assinado de forma digital por ANTONIO MICHEL COSTA ALVES:68165404253
Dados: 2025.08.11 09:33:14 -03'00'

MICHEL CARTEIRO
VEREADOR - PV

JUSTIFICATIVA

Esta proposição tem por objetivo promover a **inclusão social**, **acessibilidade universal** e o **direito ao lazer** das crianças com deficiência (PCD) residentes em Parauapebas, por meio da instalação de **playgrounds adaptados** com brinquedos e estrutura acessíveis.

Tais equipamentos permitem que crianças com mobilidade reduzida, deficiência sensorial, intelectual ou múltipla participem plenamente das atividades recreativas ao lado de outras crianças, fortalecendo vínculos sociais, autoestima e qualidade de vida.

A proposta é que o município busque **parceria institucional com a Mineradora Vale**, que possui reconhecida atuação no município e na região de Carajás, e que destina recursos para projetos de responsabilidade social, inclusão e melhoria da infraestrutura comunitária.

Exemplos de cidades brasileiras que já implementaram projetos semelhantes: Curitiba (PR), Ipatinga (MG), Campo Grande (MS), Ourinhos (SP) e Manaus (AM), com destaque para o uso de recursos de parcerias público-privadas ou empresas locais.

Diretrizes sugeridas:

- Instalação de brinquedos acessíveis como balanços para cadeirantes, gangorras com apoio lateral, gira-giras de fácil acesso e painéis sensoriais;
- Construção de rampas de acesso, pisos táteis e áreas com circulação adequada para cadeiras de rodas;
- Inclusão de placas com comunicação acessível e pictogramas;
- Priorização de espaços já utilizados por famílias e crianças, como praças e parques municipais;
- Parceria com entidades, associações e profissionais especializados na área de inclusão.

Embasamento Legal:

- Art. 30, inciso I, da Constituição Federal: competência do município para legislar sobre assuntos de interesse local;
- Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015): garante igualdade de oportunidades e acessibilidade em ambientes públicos;
- Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente): assegura o direito ao lazer e à convivência comunitária;
- **Lei nº 13.443/2017: determina que pelo menos 5% dos brinquedos públicos devem ser adaptados para crianças com deficiência.**

Diante disso, solicitamos o apoio dos nobres colegas para o envio desta proposição ao Poder Executivo Municipal, reforçando o compromisso de Parauapebas com a inclusão, a equidade e a valorização das infâncias diversas.

Parauapebas, 08 de agosto de 2025.

ANTONIO MICHEL COSTA ALVES:68165404253

Assinado de forma digital por ANTONIO MICHEL COSTA ALVES:68165404253
Dados: 2025.08.11 09:33:30 -03'00'

MICHEL CARTEIRO
VEREADOR - PV